

PORTARIA Nº 030/2026

Dispõe sobre a designação de Agentes Municipais de Desenvolvimento, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV, no exercício das atribuições previstas no Estatuto Social, especialmente as relativas à aprovação de normas administrativas necessárias ao regular funcionamento da Companhia;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar 123/2006, também conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para regulamentar um tratamento favorecido, simplificado e diferenciado a esse setor, conforme disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o caráter incentivador da Lei Municipal nº 7.797/2009, que instituiu tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e ao Microempreendedor Individual (MEI), no Município de Vitória;

CONSIDERANDO o objetivo da legislação municipal de fomentar o desenvolvimento e a competitividade de Micro e Pequenas Empresas e de Microempreendedores Individuais como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 9.626/2020, que estabelece a função social de atuação da CDTIV na realização de interesse coletivo, objetivando a promoção do desenvolvimento do Município de Vitória;

CONSIDERANDO ainda os objetivos sociais, de relevante interesse coletivo, estabelecidos no Estatuto Social da CDTIV e o Termo de Cooperação firmado entre a Companhia e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo – SEBRAE/ES, conforme consta no processo administrativo SIPAD nº 3573404/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de Vitória:

I. Glenda Correa Gonçalves – matrícula 000560

II. Jennifer Rodrigues Assunção Gomes Fleguer – matrícula 000472

III. Jonathas Souza da Silva – matrícula 00068

IV. Vanessa Baihense Falcão -matrícula 000556

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - manter diálogo constante com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

IV - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

V - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os servidores designados para atuarem como Agentes de Desenvolvimento não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, ES, 24 de agosto de 2026.

JAIRO FERNANDES
SIQUEIRA:13511292794

Assinado de forma digital por
JAIRO FERNANDES
SIQUEIRA:13511292794
Dados: 2026.08.24 09:16:07 -03'00'

JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira